



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36  
Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976  
camaraourilandia@hotmail.com



**EMENDA ADITIVA Nº 015/2025** **AO PROJETO DE LEI Nº 035/2025 (LOA 2026)**

**Autor:** Vereador Reginaldo Pereira da Silva

**Natureza: Impositiva Individual (Art. 135-A da LOM)**

**APROVADO**

**Unidade Orçamentária:** 02 (Poder Executivo) - 14 (Fundo Municipal de Saúde - FMS)  
**Classificação Funcional Programática (Sugestão):** 10.302.0010.2315

**OBJETIVO:** Realização de cirurgias eletivas com maiores filas no SUS, especialmente oftalmologia (catarata), cirurgias gerais (hérnias, vesícula biliar), ginecologia (histerectomia, laqueadura), vascular (varizes) e procedimentos ortopédicos, urológicos e de amígdalas/adenoides e outras.

**Valor:** R\$ 72.628,00

Art. 1º. Fica incluída na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício financeiro de 2026, Projeto de Lei nº 035/2025, a seguinte dotação orçamentária, com caráter de execução obrigatória:

Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Descrição da Ação	Valor (R\$)
02	14	10	302	0010	2315	Mutirão de Cirurgias Eletivas Especiais	72.628,00

Art. 2º. Para cobertura do valor orçado no Art. 1º desta Emenda, no montante de R\$ 72.628,00 (setenta e dois mil, seiscentos e vinte e oito reais), fica determinada a anulação total ou parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Descrição da Ação	Valor (R\$)
02	99	99	999	0018	9999	Reserva de Contingência	72.628,00

**CÓDIGO LOA: 99.999.0018.9999.0000**

Câmara Municipal de Ourilândia do Norte-Pará, em 10 de dezembro de 2025.

Assinatura do autor:

*REGINALDO PEREIRA DA SILVA*

Vereador Reginaldo Pereira da Silva



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36  
Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎ 434-1176-1976  
camaraourilandia@hotmail.com



JUSTIFICATIVA DA EMENDA **APROVADO**

A presente Emenda Aditiva Individual Impositiva tem como finalidade primordial a destinação de R\$ 72.628,00 ao Fundo Municipal de Saúde (FMS) para viabilizar um Mutirão de Cirurgias Eletivas Especiais, focando nas áreas de oftalmologia (catarata), cirurgias gerais (hérnias, vesícula), ginecologia, vascular, ortopedia, urologia e amígdalas/adenoides.

O Projeto de Lei nº 035/2025 (LOA 2026) já reconhece a Saúde (Função 10) como uma área prioritária, destinando um volume orçamentário total de R\$ 50.846.050,00 a esta função, inclusive aplicando recursos em percentual acima do limite mínimo estabelecido na Constituição Federal de 15%. No entanto, a alta demanda por procedimentos cirúrgicos eletivos no Sistema Único de Saúde (SUS) resulta em longas filas de espera, afetando diretamente a qualidade de vida e a saúde da população de Ourilândia do Norte. A ação existente na LOA para "Realização de Cirurgias Eletivas" (Ação 2311) será complementada por esta nova ação (2315) para permitir um esforço concentrado e específico.

A execução obrigatória deste valor, conforme a natureza impositiva da emenda, garante que o Executivo Municipal priorize a contratação de serviços ou a expansão da capacidade hospitalar para zerar ou diminuir significativamente essas filas. O foco em cirurgias como catarata, hérnias e procedimentos ginecológicos é crucial, pois, embora classificadas como eletivas, o atraso em sua realização pode levar à incapacidade funcional, dor crônica e, em alguns casos, emergências médicas mais custosas para o sistema.

O remanejamento de R\$ 72.628,00 será efetuado mediante a anulação parcial da dotação prevista para a Reserva de Contingência, que na LOA 2026 está fixada em R\$ 1.358.750,00, porém foi Suplementada por Emenda Modificativa e não comprometerá, originalmente o reservado para eventos imprevistos, para uma necessidade social premente e definida, demonstra responsabilidade fiscal e atenção às demandas urgentes da saúde pública, sem comprometer a estabilidade orçamentária do Município.

A aprovação desta emenda assegura a aplicação direta e imediata de recursos em benefício dos cidadãos que aguardam tratamentos essenciais.

Câmara Municipal de Ourilândia do Norte-Pará, em 10 de dezembro de 2025.

Assinatura do autor:

Vereador Reginaldo Pereira da Silva